

Município de Tomar – Câmara Municipal
DGT – Divisão de Gestão do Território

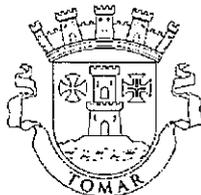
Aviso

REINÍCIO DA REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO

---Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar, torna público, em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 115º, conjugado com o nº 3, do artigo 119º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, considerando que:

- O disposto no nº 3, do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, de submeter o procedimento de revisão do PPFM como de relevante impacte ambiental e sujeito a avaliação ambiental estratégica, nos termos do nº 2, do artigo 78º, do citado RJIGT;
- De acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo deverá ser reiniciado o procedimento de revisão do Plano, conducente a atualizar os termos de referência e objetivos, determinar novo prazo para conclusão do procedimento e emitir decisão em matéria de qualificação ambiental;
- Com o reinício do procedimento proceder-se à atualização e alteração dos termos de referência, objetivos e demais especificidades técnicas inerentes à revisão do plano;
- As condições económicas, sociais, culturais e ambientais, que determinaram a elaboração do Plano de Pormenor e as opções estratégicas nele contidas, foram substancialmente alteradas;

deliberou, em reunião pública, de 13 de fevereiro de 2017 e no uso da competência prevista no artigo 76º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, reiniciar o procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, propondo que a sua elaboração seja concretizada no prazo de dois anos e fixar, nos termos do nº 1, do artigo 119º, do mesmo Regime Jurídico,



Município de Tomar – Câmara Municipal
DGT – Divisão de Gestão do Território

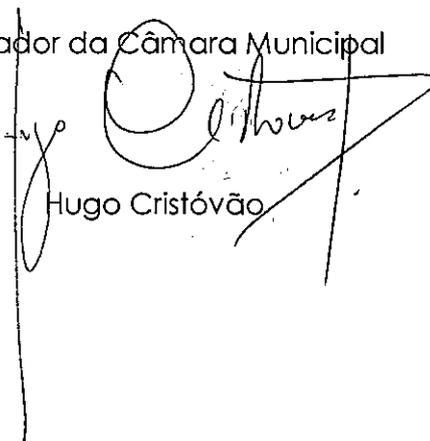
conjugado com o nº 2, do artigo 88º, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início decorridos 5 dias após a publicação do presente aviso em Diário da República.

----As sugestões ou informações, podem ser apresentadas em impresso próprio, disponibilizado na página oficial do município e enviadas para presidencia@cm-tomar.pt ou em papel, entregues no balcão único de atendimento, localizado no edifício dos Paços do Concelho, na Praça da República, em Tomar.

----O presente aviso, assim como a fundamentação e objetivos relativos ao procedimento de reinício de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, bem como a respetiva planta de implantação, poderão ser consultados no portal da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt, ou diretamente nos serviços municipais em horário de expediente, no referido balcão de atendimento.

----Município de Tomar, 22 de fevereiro de 2017.

Vereador da Câmara Municipal



Hugo Cristóvão